

diariamente, as disposições da Lei n. 8.666/93 (Acórdão 5263/2009 - Segunda Câmara)

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Afonso Evangelista Araújo e a gestão pelo Diretor da DITEC Raimundo José da Costa Rodrigues.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 028/2021**

**Processo SEI N.º 0004104-02.2021.8.01.0000**

**PARTES COOPERANTES:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) e o GOVERNO DO ESTADO DO ACRE.

**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes para as Obras de Manutenção, Reforma e Adequação das Unidades do Tribunal de Justiça nas Comarcas da Capital e do Interior do Estado, conforme a seguir:

- a) Capital: reforma e adequação na Cidade da Justiça, Sede Administrativa e Fórum Barão do Rio Branco;
- b) Interior: manutenção preventiva e corretiva das unidades do TJAC em Assis Brasil, Brasília, Epitaciolândia, Xapuri, Capixaba, Senador Guimard, Acrelândia, Plácido de Castro, Porto Acre, Bujari, Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá, Jordão, Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2021

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Wladirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro**, o Governador do Estado do Acre, Gladson de Lima Cameli, e o Secretário de Estado de Infraestrutura, Cirleudo Alencar de Lima.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 035/2021**

**Processo SEI N.º 0003050-98.2021.8.01.0000**

**PARTES COOPERANTES:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) e a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a permissão de acesso virtual ao Portal do Sistema de Automação do Judiciário – E-SAJ aos servidores da Câmara Municipal de Rio Branco, devidamente autorizados.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2021

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal das autoridades competentes.

**ASSINAM:** A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Wladirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, e a Procuradora-Geral da Câmara Municipal de Rio Branco, Evelyn Andrade Ferreira.

**TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT E ACJ. Proc. 0005883-65.2016.8.01.0000**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, com sede na Rua Tribunal de Justiça s/n, Via Verde - BR 364, Km-02, Centro Administrativo, Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Waldirene Cordeiro, e a empresa ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.889.815/0001-27, com sede na Estrada Alberto Torres, nº 1268, Bairro Loteamento Joaфра, neste ato representada por Dione Araújo de Brito, CPF nº 521.685.732-04, pactuam o Quarto Termo Aditivo ao Contrato 58/2017, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 28/2017, que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, bem como promover a alteração quantitativa de modo a suprimir 10,97% do valor do contrato atualizado, fundamentados nos art. 57, inc. II, cumulado com o art. 65, inc. I, alínea “b”, da

Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Prorroga o prazo de vigência do contrato por 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 20 de agosto de 2021 até 16 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 510.104,38 (quinhentos e dez mil cento e dez reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 312.104,38 (trezentos e doze mil cento e quatro reais e trinta e oito centavos) para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) para o Fornecimento de Peças, conforme tabelas a seguir:

**ESTIMATIVA DE PEÇAS**

ITEM	GRUPOS	LOCAL	VALOR
1	GRUPO 01	Rio Branco - AC	R\$ 58.000,00
		Senador Guimard - AC	R\$ 9.000,00
		Porto Acre - AC	R\$ 5.000,00
3	GRUPO 03	Bujari - AC	R\$ 9.000,00
		Xapuri - AC	R\$ 9.000,00
		Epitaciolândia - Ac	R\$ 9.000,00
		Brasília - AC	R\$ 9.000,00
4	GRUPO 04	Assis Brasil - AC	R\$ 9.000,00
		Sena Madureira - AC	R\$ 9.000,00
		Manoel Urbano - AC	R\$ 9.000,00
5	GRUPO 05	Santa Rosa do Purus - AC	R\$ 3.000,00
		Feijó - AC	R\$ 9.000,00
		Tarauacá - AC	R\$ 9.000,00
6	GRUPO 06	Jordão - AC	R\$ 3.000,00
		Cruzeiro do Sul - AC	R\$ 18.000,00
		Mâncio Lima - AC	R\$ 9.000,00
		Marechal Thaumaturgo - AC	R\$ 2.000,00
		Rodrigues Alves - AC	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL DAS PEÇAS</b>			<b>R\$ 198.000,00</b>

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 312.104,38 (trezentos e doze mil cento e quatro reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL - PEÇAS	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
TOTAL GERAL	R\$ 510.104,38 (quinhentos e dez mil cento e quatro reais e trinta e oito centavos)

**CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO**

O valor total da supressão é de R\$ 62.826,51 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondendo a uma redução de 10,97% do valor do contrato atualizado.

**CLÁUSULA QUINTA -** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 12 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 12/08/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por DIONE ARAUJO DE BRITO, Usuário Externo, em 16/08/2021, às 08:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

**TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT E ACJ. Proc. 0005883-65.2016.8.01.0000**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, com sede na Rua Tribunal de Justiça s/n, Via Verde - BR 364, Km-02, Centro Administrativo, Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por

sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, e a empresa ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.889.815/0001-27, com sede na Estrada Alberto Torres, nº 1268, Bairro Loteamento Joafra, neste ato representada por Dione Araújo de Brito, CPF nº 521.685.732-04, pactuam o Quarto Termo Aditivo ao Contrato 67/2017, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 28/2017, que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, bem como promover a alteração quantitativa de modo a suprimir 10,97% do valor do contrato atualizado, fundamentados nos art. 57, inc. II, cumulado com o art. 65, inc. I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga o prazo de vigência do contrato por 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar 23 de outubro de 2021 até 19 de outubro de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 66.717,82 (sessenta e seis mil setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 36.717,82 (trinta e seis mil setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Fornecimento de Peças, conforme tabelas a seguir:

### ESTIMATIVA DE PEÇAS

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 36.717,82 (trinta e seis mil setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)
VALOR TOTAL - PEÇAS	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VALOR TOTAL	R\$ 66.717,82 (sessenta e seis mil setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)

## CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

O valor total da supressão é de R\$ 10.469,98 (dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), correspondendo a uma redução de 13,56% do valor do contrato atualizado.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 12 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 12/08/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DIONE ARAUJO DE BRITO**, Usuário Externo, em 16/08/2021, às 08:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 1581 / 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **IRIA FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013,

### RESOLVE:

Conceder meia diária ao servidor **Jorge Sousa Barbosa**, Chefe do Departamento Técnico e da Divisão de Regularização Fundiária Rural do ITERACRE, por seu deslocamento ao município de Senador Guiomard, no dia 10 de agosto do corrente ano, para realizar perícia técnica, conforme Despacho nº 15752 / 2021 - PRESI/GAPRE.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor(a), em 13/08/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 1582 / 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO ACRE, **IRIA FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013,

### RESOLVE:

Conceder meia diária ao servidor **Jorge Ribeiro da Silva**, Assessor, Código CJ6-PJ, da Gerencia de Instalações, da Diretoria de Logística deste Tribunal, Matrícula 8000717, por seu deslocamento ao município de Senador Guiomard, no dia 10 de agosto do corrente ano, para realizar perícia técnica, juntamente com perito designado, conforme Proposta de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor(a), em 13/08/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 1583 / 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **IRIA FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013,

### RESOLVE:

Conceder meia diária ao servidor Rogério dos Santos Nascimento, Técnico Judiciário, Matrícula 7001504, por seu deslocamento ao município de Senador Guiomard, no dia 10 de agosto do corrente ano, para conduzir a equipe que realizará a perícia técnica, juntamente com o perito designado, conforme Proposta de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor(a), em 13/08/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 1654 / 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **IRIA FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013,

### RESOLVE:

Conceder duas diárias e meia à Desembargadora **Eva Evangelista de Araújo Souza**, Coordenadora Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar, por seu deslocamento aos municípios de Tarauacá e Sena Madureira, no período de 9 a 11 de agosto do corrente ano, visando alinhamento das ações sociais a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, pela Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, em alusão a campanha Nacional do Agosto Lilás, no salão da Paróquia São José, bem como a realização de atividade presencial de reunião da Rede de Proteção como parte integrante da continuidade da interiorização da Rede de Proteção à Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar, mediante palestras e rodas de conversas, conforme Proposta de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor(a), em 13/08/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 1655 / 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **IRIA FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013,

### RESOLVE:

Conceder duas diárias e meia a servidora **Francisca Regiane da Silva Verçosa**, Secretária de Programas Sociais, Código CJ5-PJ, da Presidência deste Tribunal, Matrícula 8000811, por seu deslocamento aos municípios de Tarauacá e Sena Madureira, no período de 9 a 11 de agosto do corrente ano, visando alinhamento das ações sociais a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, pela Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, em alusão a campanha Nacional do Agosto Lilás, no salão da Paróquia São José, bem como a realização de atividade presencial de reunião da Rede de Proteção